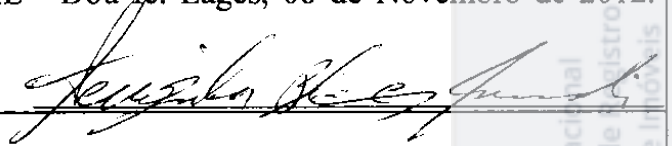


Identificação do Imóvel: APARTAMENTO Nº 204, localizado no 2º pavimento do Bloco "I", do Condomínio **RESIDENCIAL VALENTIM ELISBOA ANACLETO - TOZZO**, situado no lado par da Rua José Maria Ribas Pinto, nº 610, Bairro Promorar, nesta cidade e comarca de Lages-SC, com as seguintes áreas: **privativa: 46,50m², comum: 6,9290m², total de 53,4290m²**, fração ideal do terreno correspondente a **0,004167%**, e confronta: AO NORTE: face interna com o apartamento nº 203; AO SUL: face externa com estacionamento condominial; AO LESTE: face externa com Bloco H; AO OESTE: face interna com o hall de circulação e escada. O terreno onde se assenta o referido Edifício, tem a área de 12.195,12 m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 83,49m, com terreno de propriedade do Sr. Arthur João Scur e com a Rua José Maria Ribas Pinto, na linha de frente; Ao Sul, na extensão de 85,88m, com terrenos de propriedade do Sr. Arthur João Scur, na linha que fecha aos fundos; Ao Leste, na extensão de 144,00m, com terreno de propriedade do Sr. Arthur João Scur, na linha lateral a direita; e, Ao Oeste, na extensão de 144m, com área B, de Zago Ferragens Materiais de Construção Ltda., na linha lateral a esquerda. Cadastrado no SEPLAN da P.M.L. como Setor 750, Zona 103, Quadra 064, Lote 1160. Convenção de Condomínio e Regimento Interno: Registrados sob nº 7.339 e Av-1/7.339 do Livro 3-R.A. respectivamente, deste Ofício. **PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ 03.190.167/001-50, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474, de 15/05/2007 - pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 26.770, de 25/02/2010 deste Ofício. Protocolo nº 70.697, em 18 de Maio de 2012. Emol. R\$5,25. Terezinha Blömer Conradi - Oficial.

R.-1/28.695: PELO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DIRETA DE IMÓVEL RESIDENCIAL COM PARCELAMENTO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/1997, dos Artigos 2º e 8º da Lei 10.188/2001 e respectivas alterações e da Lei 11.977/2009, datado de 27 de agosto de 2012, o proprietário, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificados. **VENDEU, PELO PREÇO TOTAL CERTO E AJUSTADO DE R\$45.650,57** (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), à Outorgada Compradora, **MARIA NAZIRA OURIQUES**, RG nº 4.463.357-2-SESP/SC, CPF nº 006.671.529-62, brasileira, solteira, maior, não convivente, diarista, residente e domiciliada na Rua Vicente Celestino, nº 26, Bairro Santa Clara, em Lages-SC. **A totalidade do imóvel constante desta matrícula.** ITBI isento conforme Lei Municipal nº 3.612 de 23/10/2009, Art. 8º. Recolhido FRJ no valor de R\$34,24, conforme guia autenticada sob nº CEF042030102012040241000513, arquivada neste Ofício. EMITIDA A DOI. Protocolo nº 72.117, em 25 de Outubro de 2012. Emol. R\$93,69. Selo de fiscalização: CWT17131-PEB5 - Dou fé. Lages, 08 de Novembro de 2012. Terezinha Blömer Conradi - Oficial.

R.-2/28.695: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PELO MESMO INSTRUMENTO REFERIDO NO R-1/acima, a devedora/fiduciante, Maria Nazira Ouriques, já qualificada, obteve do credor/fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificados; um FINANCIAMENTO nas seguintes condições: Valor da Compra e Venda do imóvel: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel é composto por: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos do contrato - R\$40.586,57. Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário - R\$45.650,57. Valor total da compra e venda e da dívida contratada R\$45.650,57. Origem dos Recursos: FAR - PMCMV. Norma Regulamentadora: HH.152.10 - 24/07/2012 - SUHAS/GESPJ - PMCMV Alienação com Parcelamento. Valor da Garantia Fiduciária: R\$45.650,57. Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses. Encargo mensal inicial R\$380,42. Subvenção/Subsídio FAR: R\$338,22. Encargo Subsidiado (com desconto) R\$42,20. Taxa anual de juros: Não há. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/09/2012. Sistema de Amortização: SAC. Composição de Renda para fins de Cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: Maria Nazira Ouriques - 100%. **GARANTIA:** Em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em especial à quitação da integralidade da dívida, a devedora aliena, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, o imóvel constante desta matrícula, em caráter fiduciário, nos termos do Art. 2º, § 3º da lei 10.188/2001. Anuente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001, já devidamente qualificada. Com as demais cláusulas e condições constantes do instrumento acima referido, o qual fica uma via arquivada neste Ofício. Recolhido o FRJ no valor de R\$34,24, conforme guia autenticada sob nº CEF042030102012040241000513. Protocolo nº 72.117, em 25 de Outubro de 2012. Emol. R\$93,69. Selo de fiscalização: CWT17132-NLML - Dou fé. Lages, 08 de Novembro de 2012. Terezinha Blomer Conradi - Oficial.

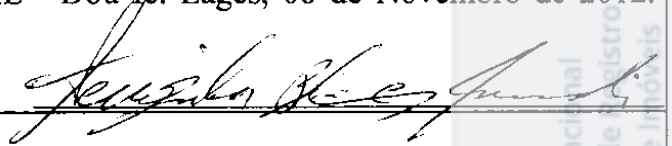


AV.-3/28.695: PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 27/08/2021, Execução de Título Extrajudicial nº 5017516-84.2020.8.24.0039/SC, da 1ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, em que figura como Exequente: Condomínio Residencial Valentim Lisboa Anacleto Tozzo e Executado: Maria Nazira Ouriques, fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: não consta do Termo de Penhora. Não há incidência do **FRJ**. Protocolo nº 97.173, em 02 de Setembro de 2021. Emol. "sem custas" - Lei Federal 13.105/2015 - CPC art. 98, § 1º IX (Gratuidade da Justiça). Selo de fiscalização: GDL20752-7IBG - Dou fé. Lages, 23 de Setembro de 2021.



Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.

R.-2/28.695: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PELO MESMO INSTRUMENTO REFERIDO NO R-1/acima, a devedora/fiduciante, Maria Nazira Ouriques, já qualificada, obteve do credor/fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificados; um FINANCIAMENTO nas seguintes condições: Valor da Compra e Venda do imóvel: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel é composto por: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos do contrato - R\$40.586,57. Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário - R\$45.650,57. Valor total da compra e venda e da dívida contratada R\$45.650,57. Origem dos Recursos: FAR - PMCMV. Norma Regulamentadora: HH.152.10 - 24/07/2012 - SUHAS/GESPJ - PMCMV Alienação com Parcelamento. Valor da Garantia Fiduciária: R\$45.650,57. Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses. Encargo mensal inicial R\$380,42. Subvenção/Subsídio FAR: R\$338,22. Encargo Subsidiado (com desconto) R\$42,20. Taxa anual de juros: Não há. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/09/2012. Sistema de Amortização: SAC. Composição de Renda para fins de Cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: Maria Nazira Ouriques - 100%. **GARANTIA:** Em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em especial à quitação da integralidade da dívida, a devedora aliena, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, o imóvel constante desta matrícula, em caráter fiduciário, nos termos do Art. 2º, § 3º da lei 10.188/2001. Anuente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001, já devidamente qualificada. Com as demais cláusulas e condições constantes do instrumento acima referido, o qual fica uma via arquivada neste Ofício. Recolhido o FRJ no valor de R\$34,24, conforme guia autenticada sob nº CEF042030102012040241000513. Protocolo nº 72.117, em 25 de Outubro de 2012. Emol. R\$93,69. Selo de fiscalização: CWT17132-NLML - Dou fé. Lages, 08 de Novembro de 2012. Terezinha Blomer Conradi - Oficial.



AV.-3/28.695: PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 27/08/2021, Execução de Título Extrajudicial nº 5017516-84.2020.8.24.0039/SC, da 1ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, em que figura como Exequente: Condomínio Residencial Valentim Lisboa Anacleto Tozzo e Executado: Maria Nazira Ouriques, fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: não consta do Termo de Penhora. Não há incidência do **FRJ**. Protocolo nº 97.173, em 02 de Setembro de 2021. Emol. "sem custas" - Lei Federal 13.105/2015 - CPC art. 98, § 1º IX (Gratuidade da Justiça). Selo de fiscalização: GDL20752-7IBG - Dou fé. Lages, 23 de Setembro de 2021.



Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.